



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CONTRATO Nº 071/2024/PMP
PROC. ADM. Nº 3.828/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JMJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua José Anastácio, s/n, Antigo Matadouro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente neste município e a empresa **JMJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 30.371.521/0001-16, estabelecida na RUA DA VITORIA/AVN DOS EXPEDICIONARIOS, SALAO 01, Nº 3437; BAIRRO: CARATATIUA; SÃO LUIS/ MA; CEP: 65.040-120, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Representante Legal, senhor MARCIO JOSE COSTA PRASERES, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 972.480.103-91, portador do R.G. nº 98968198-0, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2023 SRP e do **Processo Administrativo n.º 8.429/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº 011/2023-PMP e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

QSE FUNDAMENTAL						
ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
2	ALMOFADA CARIMBO AZUL/ PRETA Nº 03 CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE ALTA DURAÇÃO.	96	JOCAR OFFICE	UNIDADE	RS 3,10	RS 297,60
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO ESPECIFICAÇÃO: COM DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES, APROXIMADAMENTE 17CM X 5CM X 10CM	277	JOCAR OFFICE	UNIDADE	RS 4,90	RS 1.357,30
22	CALCULADORA DE MESA GRANDE: 12 DÍGITOS; RAIZ QUADRADA; INVERSOR DE SINAIS; CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL	44	LOGOS	UNIDADE	RS 10,90	RS 479,60
25	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE POLIESTIRENO SEXTAVADO, MATERIAL CAIXA COM 50 UNIDADES.	177	JOCAR OFFICE	CAIXA	RS 15,09	RS 2.670,93
28	CLIPS NIQUILADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	885	BACCHI	UNIDADE	RS 1,89	RS 1.672,65
29	CLIPS NIQUILADOS 8/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	885	BACCHI	UNIDADE	RS 1,38	RS 1.221,30
33	LÁPIS PRETO Nº 2, APONTADO EM MADEIRA REDONDO 1205/12. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACHEZ CAIXA COM 144 UNID.	219	LEONORA	CAIXA	RS 25,70	RS 5.628,30
36	LIVRO FISCAL, TIPO PROTOCOLÓ CORRESPONDÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE DE FOLHAS 100.	185	GRAFISSET	UNIDADE	RS 8,70	RS 1.609,50
40	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 caixa 500 unidades.	417	JOCAR OFFICE	UNIDADE	RS 8,49	RS 3.540,33
45	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA LIGEIRAMENTE PERFUMADO, PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL	92	JOCAR OFFICE	UNIDADE	RS 1,89	RS 173,88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

	MOEDA. EMBALAGEM COM 12 G.					
47	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO.	22	BRW	UNIDADE	RS 24,20	RS 532,40
49	RÉGUA ESCRITÓRIO MEDINDO 50CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	369	LEONORA	UNIDADE	RS 2,75	RS 1.014,75
50	RÉGUA ESCRITÓRIO, MEDINDO 30CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	332	LEONORA	UNIDADE	RS 0,93	RS 308,76
51	PAPEL ALCALINO, FORMATO A-4 DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M², NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS.	10.479	LEONORA	UNIDADE	RS 18,40	RS 192.813,60
76	TINTA PARA CARIMBO 40 ML. COR PRETA	74	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 2,00	RS 148,00
77	TINTA PARA CARIMBO 40 ML. COR AZUL	74	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 1,45	RS 107,30
78	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 25MM.	137	ISOFORT	FOLHA	RS 3,39	RS 464,43
80	PERFURADOR DE PAPEL 2 DOIS FUROS 30 FOLHAS EM AÇO.	92	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 14,30	RS 1.315,60
93	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: SANFONADA, LARGURA: 210 MM ALTURA: 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO	74	POLYCART	UNIDADE	RS 16,70	RS 1.235,80

VALOR TOTAL

RS 216.592,03

ITEM	DESCRIÇÃO (UTENSÍLIOS)	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
101	DISPENSER HIGIENIZADOR CAPACIDADE 800 ML PRA ALCOOL GEL / SABONETE TIPO PAREDE.	185	PLASTIC	UNIDADE	RS 27,99	RS 5.178,15
104	TABUA DE CORTE EM POLIPROPILENO 50 X 40 X 5 MM	155	TRAMONTINA	UNIDADE	RS 34,00	RS 5.270,00
105	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ MATERIAL: PAPEL, TAMANHO: 103 CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA CAIXA COM 30 UND.	387	SANTA CLARA	CAIXA	RS 1,99	RS 770,13
107	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO COMPRIMENTO: 7,50 M, LARGURA: 30 CM APRESENTAÇÃO: ROLO	369	WYDA	UNIDADE	RS 1,96	RS 723,24
115	PANELA COM TAMPAS COM CAPACIDADE 36 LITROS TIPO CAÇAROLA ALUMÍNIO.	74	NIGRO	UNIDADE	RS 159,00	RS 11.766,00
117	PORTA GUARDANAPO EM INOX.	37	TRAMONTINA	UNIDADE	RS 11,80	RS 436,60
118	BANDEJA POLIPROPILENO 23 X 35 CM CORES DIVERSAS TIPO BUFFET.	92	NACIONAL	UNIDADE	RS 9,70	RS 892,40
119	FÓSFORO, CAIXA DE MADEIRA ACENDIMENTO MACIO E SEGURO MATERIAL COM SELO DO INMETRO. PCT COM 10 CAIXAS.	185	PARANA	PACOTE	RS 2,29	RS 423,65
121	COLHER DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO PACOTE COM 50 UND	1292	PRAFESTA	PACOTE	RS 5,70	RS 7.364,40
124	CAIXA TERMICA COM ALÇA E PORTA COPOS EM POLIPROPILENO 34 LITROS.	18	MOR	UNIDADE	RS 84,00	RS 1.512,00
126	BATERIA ALCALINA DE 9V.	108	ELGIN	UNIDADE	RS 5,22	RS 563,76
128	PILHA ALCALINA MÉDIA, COM 02 UNIDADES.	108	ELGIN	EMBALAGEM	RS 4,23	RS 456,84
129	PILHA ALCALINA GRANDE, COM 02 UNIDADES.	30	ELGIN	EMBALAGEM	RS 6,50	RS 195,00

VALOR TOTAL

RS 35.552,17

ITEM	DESCRIÇÃO (LIMPEZA)	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
135	CESTO QUADRADO COM PEDAL EM	92	MERCOMPLAST	UNIDADE	RS 21,50	RS 1.978,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

	POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 30L					
165	HIIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1KG.	185	START	UNIDADE	RS 9,75	RS 1.803,75
167	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML.	147	START	UNIDADE	RS 2,51	RS 368,97
169	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM 200ML.	185	PEROBA	UNIDADE	RS 3,43	RS 634,55
172	PANO DE LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODAO ESPECIFICAÇÃO:74X45 CM ALVEJADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL.	738	SANTA MARIA	UNIDADE	RS 1,50	RS 1.107,00
178	RODO DE MADEIRA 40CM- ESPECIFICAÇÃO COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, BASE PLÁSTICA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM,CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS Á BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A AGUA SOBRE SUPERFÍCIE LISA E PLANA Á PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO Á BASE DIMENSÕES: 40CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO.	147	BETTANIN	UNIDADE	RS 6,40	RS 940,80
179	RODO DE MADEIRA 60CM- ESPECIFICAÇÃO COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, BASE PLÁSTICA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM,CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS Á BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A AGUA SOBRE SUPERFÍCIE LISA E PLANA Á PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO Á BASE DIMENSÕES: 60 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO.	147	BETTANIN	UNIDADE	RS 8,10	RS 1.190,70
182	SABAO EM BARRA GLICERINADO EMBALADO COM 5 UNIDADES DE 200G PACOTE DE 1KG.	1033	PRINCESA	PACOTE	RS 3,84	RS 3.966,72
183	SABÃO BIODEGRADÁVEL EM PÓ LIMPEZA GERAL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA,PACOTE DE 500G.	4244	START	PACOTE	RS 2,09	RS 8.869,96
184	SABONETE GLICERINADO 90 GRAMAS VARIAS FRAGANCIAS	1145	EVEN	UNIDADE	RS 1,17	RS 1.339,65
186	SACO PARA LIXO 50 LITROS/ PCT 100 UNIDADES	738	BETAPLASTIK	UNIDADE	RS 7,90	RS 5.830,20
187	SACO PARA LIXO 30 LITROS /PCT 100 UNIDADES	554	BETAPLASTIK	UNIDADE	RS 8,10	RS 4.487,40
188	VASSOURA DE NYLON- ESPECIFICAÇÃO VASSOURA DE NYLON, LIMPEZA GERAL, COM BASE PINTADA (40CMX 7,5 CM CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE ALUMINIO MEDINDO 1,30MT X 22MM.	959	BETTANIN	UNIDADE	RS 6,19	RS 5.936,21
189	VASSOURA DE PIÇAÇA COM CABO DE MADEIRA CEPA 21 CM.	369	BETTANIN	UNIDADE	RS 4,59	RS 1.693,71
VALOR TOTAL						RS 40.147,62
VALOR TOTAL QSE FUNDAMENTAL						RS 292.291,82
QSE INFANTIL						
ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
2	ALMOFADA CARIMBO AZUL/ PRETA Nº 03 CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE	63	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 3,10	RS 195,30



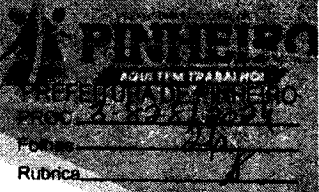
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

	ALTA DURAÇÃO.					
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO ESPECIFICAÇÃO: COM DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES, APROXIMADAMENTE 17CM X 5CM X 10CM	184	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 4,90	RS 901,60
22	CALCULADORA DE MESA GRANDE: 12 DÍGITOS; RAZI QUADRADA; INVERSOR DE SINAIS; CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL	29	LOGOS	UNIDADE	RS 10,90	RS 316,10
25	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE POLIESTIRENO SEXTAVADO, MATERIAL CAIXA COM 50 UNIDADES.	117	JOCAR OFICE	CAIXA	RS 15,09	RS 1.765,53
28	CLIPS NIQUILADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	590	BACCHI	UNIDADE	RS 1,89	RS 1.115,10
29	CLIPS NIQUILADOS 8/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	590	BACCHI	UNIDADE	RS 1,38	RS 814,20
32	LÁPIS DE COR MATERIAL MADEIRA COM DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHOS GRANDES CAIXA COM 12 CORES.	2459	LEONORA	CAIXA	RS 4,30	RS 10.573,70
33	LÁPIS PRETO Nº 2, APONTADO EM MADEIRA REDONDO 1205/12. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ CAIXA COM 144 UNID.	146	LEONORA	CAIXA	RS 25,70	RS 3.752,20
36	LIVRO FISCAL, TIPO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE DE FOLHAS 100.	122	GRAFISSET	UNIDADE	RS 8,70	RS 1.061,40
40	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 caixa 500 unidades.	278	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 8,49	RS 2.360,22
45	MOÇADOR DE DEDOS EM PASTA LIGEIRAMENTE PERFUMADO, PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM 12 G.	61	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 1,89	RS 115,29
47	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO.	14	BRW	UNIDADE	RS 24,20	RS 338,80
49	RÉGUA ESCRITÓRIO MEDINDO 50CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	245	LEONORA	UNIDADE	RS 2,75	RS 673,75
50	RÉGUA ESCRITÓRIO, MEDINDO 30CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	221	LEONORA	UNIDADE	RS 0,93	RS 205,53
51	PAPEL ALCALINO, FORMATO A-4 DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M², NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS.	6985	LEONORA	UNIDADE	RS 18,40	RS 128.524,00
67	COLA COLORIDA 6 CORES, 23 GR. COM BICO DOSADOR E TAMPA ANTEASFIXIANTE CX. C/ 06 UNID.	196	LEONORA	CAIXA	RS 11,60	RS 2.273,60
76	TINTA PARA CARIMBO 40 ML. COR PRETA	48	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 2,00	RS 96,00
77	TINTA PARA CARIMBO 40 ML. COR AZUL	48	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 1,45	RS 69,60
78	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 25MM.	90	ISOFORT	FOLHA	RS 3,39	RS 305,10
80	PERFURADOR DE PAPEL 2 DOIS FUROS 30 FOLHAS EM AÇO.	61	JOCAR OFICE	UNIDADE	RS 14,30	RS 872,30
93	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: SANFONADA, LARGURA: 210 MM ALTURA: 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO	48	POLYART	UNIDADE	RS 16,70	RS 801,60
VALOR TOTAL						RS 157.130,92
ITEM	DESCRIÇÃO (UTENSÍLIOS)	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
101	DISPENSER HIGIENIZADOR CAPACIDADE	122	PLASTIC	UNIDADE	RS 27,99	RS 3.414,78



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

	800 ML PRA ALCOOL GEL / SABONETE TIPO PAREDE.					
104	TABUA DE CORTE EM POLIPROPILENO 50 X 40 X 5 MM	103	TRAMONTINA	UNIDADE	RS 34,00	RS 3.502,00
105	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ MATERIAL:PAPEL, TAMANHO:103 CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA CAIXA COM 30 UND.	258	SANTA CLARA	CAIXA	RS 1,99	RS 513,42
107	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL:ALUMÍNIO COMPRIMENTO:7,50 M, LARGURA:30 CM APRESENTAÇÃO:ROLO	245	WYDA	UNIDADE	RS 1,96	RS 480,20
115	PANELA COM TAMPAS COM CAPACIDADE 30 LITROS TIPO CAÇAROLA ALUMÍNIO .	48	NIGRO	UNIDADE	RS 159,00	RS 7.632,00
117	PORTA GUARDANAPO EM INOX.	24	TRAMONTINA	UNIDADE	RS 11,80	RS 283,20
118	BANDEJA POLIPROPILENO 23 X 35 CM CORES DIVERSAS TIPO BUFFET.	61	NACIONAL	UNIDADE	RS 9,70	RS 591,70
119	FÓSFORO, CAIXA DE MADEIRA ACENDIMENTO MACIO E SEGURO MATERIAL COM SELO DO INMETRO. PCT COM 10 CAIXAS.	122	PARANA	PACOTE	RS 2,29	RS 279,38
121	COLHER DESCARTÁVEL MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE, TAMANHO ADULTO PACOTE COM 50 UND	860	PRAFESTA	PACOTE	RS 5,70	RS 4.902,00
124	CAIXA TERMICA COM ALÇA E PORTA COPOS EM POLIPROPILENO 34 LITROS.	12	MOR	UNIDADE	RS 84,00	RS 1.008,00
126	BATERIA ALCALINA DE 9V.	72	ELGIN	UNIDADE	RS 5,22	RS 375,84
128	PILHA ALCALINA MÉDIA, COM 02 UNIDADES.	72	ELGIN	EMBALAGEM	RS 4,23	RS 304,56
129	PILHA ALCALINA GRANDE, COM 02 UNIDADES.	19	ELGIN	EMBALAGEM	RS 6,50	RS 123,50
VALOR TOTAL						RS 23.410,58
ITEM	DESCRIÇÃO (LIMPEZA)	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
135	CESTO QUADRADO COM PEDAL EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 30L	61	MERCOMPLAST	UNIDADE	RS 21,50	RS 1.311,50
165	HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA) EMBALAGEM DE 1KG.	122	START	UNIDADE	RS 9,75	RS 1.189,50
167	LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML.	98	START	UNIDADE	RS 2,51	RS 245,98
169	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM 200ML.	122	PEROBA	UNIDADE	RS 3,43	RS 418,46
172	PANO DE LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODAO ESPECIFICAÇÃO:74X45 CM ALVEJADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL.	491	SANTA MARIA	UNIDADE	RS 1,50	RS 736,50
178	RODO DE MADEIRA 40CM ESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, BASE PLÁSTICA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM,CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA DEVENDO REMOVER A AGUA SOBRE SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE DIMENSÕES: 40CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO.	98	BETTANIN	UNIDADE	RS 6,40	RS 627,20
179	RODO DE MADEIRA 60CM ESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, BASE PLÁSTICA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM,CORRETAMENTE	98	BETTANIN	UNIDADE	RS 8,10	RS 793,80



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

	ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA DEVENDO REMOVER A AGUA SOBRE SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE DIMENSÕES: 60 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO.					
182	SABAO EM BARRA GLICERINADO EMBALADO COM 5 UNIDADES DE 200G PACOTE DE 1KG.	688	PRINCESA	PACOTE	RS 3,84	RS 2.641,92
183	SABÃO BIODEGRADÁVEL EM PC LIMPEZA GERAL, GRÃO AZUL, 1 QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, PACOTE DE 500G.	2828	START	PACOTE	RS 2,09	RS 5.910,52
184	SABONETE GLICERINADO 90 GRAMAS VARIAS FRAGANCIAS	763	EVEN	UNIDADE	RS 1,17	RS 892,71
186	SACO PARA LIXO 50 LITROS/ PCT 100 UNIDADES	491	BETAPLASTIK	UNIDADE	RS 7,90	RS 3.878,90
187	SACO PARA LIXO 30 LITROS /PCT 100 UNIDADES	368	BETAPLASTIK	UNIDADE	RS 8,10	RS 2.980,80
188	VASSOURA DE NYLON- ESPECIFICAÇÃO VASSOURA DE NYLON, LIMPEZA GERAL COM BASE PINTADA (40CMX 7.5 CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE ALUMINIO MEDINDO 1,30MT X 22MM.	639	BETTANIN	UNIDADE	RS 6,19	RS 3.955,41
189	VASSOURA DE PIÇAVA COM CABO DE MADEIRA CEPA 21 CM.	245	BETTANIN	UNIDADE	RS 4,59	RS 1.124,55
VALOR TOTAL						RS 26.707,75
VALOR TOTAL QSE INFANTIL						RS 207.249,25
VALOR GLOBAL						RS 499.541,07

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31/12/2024** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 499.541,07 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e sete centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, conforme a execução dos serviços, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 0212201-MANUTTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -MDE.

Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco do Brasil, agência nº 4863-1; e conta corrente nº 48.074-6.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A execução será sob demanda.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 002/2021.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 fraudar na execução do contrato;

10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4 impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.3. **Subcontratar.**

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Famem/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 07 de junho de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues
Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE
Sec. Munic. de Educação
Pinheiro-MA

MARCIO
JOSÉ COSTA
PRASERES

Assinado de forma digital por MARCIO JOSÉ COSTA PRASERES
Dados: 2024.06.07 14:14:54 -03'00'

MARCIO JOSE COSTA PRASERES
JMJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: 960.396.395-39

Nome: *Amelina*

CPF: 995.304.493-72

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024 - ADESÃO Nº 01/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024 - SEMED PE90001/24	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024-SEMAD PE 90001/24	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024/FMS - PE90001/24	4
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO PRAZO CONTRATO Nº 32/2022 - SEMED	5
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 79/2023-SEMED	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	5
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO	5
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024	5
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024	6
LICENÇA MUNICIPAL	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	6
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024	6
EXTRATO DO CONTRATO - PE 024/2023 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.	21
EXTRATO DO CONTRATO PE 011/2024 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO VEICULAR	22
EXTRATO DO CONTRATO PE 012/2024 - REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO	23
EXTRATO DO CONTRATO PE SRP N.º 009/2024 SERVIÇOS DE MALHARIA	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	25
PORTARIA DE Nº 002 DE 11 DE JUNHO DE 2024.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 LEI 14.233/2021	25
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO	29
RETIFICAÇÃO Nº 002 DA PORTARIA Nº 001, DE 12 DE MARÇO DE 2024 - SEMED	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	30
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	30
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE47.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 047/2023	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024.	30
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024.	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	36
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2024 - DP	36
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024 - DP	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	37
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024	37
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024	37
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024	38
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024	38
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2024	39
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024	39
EXTRATO DE SUBCONTRATAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO Nº 127/2023	39
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023	39
TERMO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - ITINGA - MA	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	40
AVISO DE LICITAÇÃO PE009/2024	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024	43
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2023	45
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2024	46



DIÁRIO OFICIAL
VALOR DOS MUNICÍPIOS
VALOR DO BDI: 03 MARRAÇO
VALOR: R\$ 856.898,06

Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo n. 3.210/2024-PMP.

Pinheiro - MA, 07 de junho de 2024.

Bruno Rodrigues Vieira
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 8165dbc0c00381fe5d9a8e6d434808e2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024-PMP - REF.: Processo nº 4.059/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa **VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA - EPP** - OBJETO: prestação de serviços de internet (banda larga), de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Pinheiro- MA - VALOR GLOBAL: R\$ 25.092,00 (vinte e cinco mil e noventa e dois reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 021800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, Funcional programática: 08.122.0342.2443.0000 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Funcional programática: 08.243.0342.2453.0000 - MANUT. DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Funcional programática: 08.244.0344.2253.0000 - MANUT. DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Funcional programática: 08.244.0344.2258.0000 - MANUT. E FUNC. DOS PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA-PBF-CAD-ÚNICO, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 29/05/2024; Término: 29/12/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 8666/93 - SIGNATÁRIOS: Ana Paula Pereira Ramalho, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pela CONTRATANTE e MAURÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 29 de maio de 2024.

Ana Paula Pereira Ramalho
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 93161628893b29362b09b679e109cf43

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024-PMP - REF.: Processo nº 3.466/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AG DA CRUZ COMÉRCIO - OBJETO: fornecimento de gases medicinais em favor da Secretaria Municipal de saúde do município de Pinheiro-MA, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 06/06/2024; Término: 31/12/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sr. Bruno Rodrigues Vieira - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Antônia Geovanda da Cruz, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA, 06 de junho de 2024.

Bruno Rodrigues Vieira
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: c43a8316e2170a4d383e4bbd62f7983e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024-PMP - REF.: Processo nº 3.828/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **JMJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 499.541,07 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e sete centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12-SECRETARIA MUNICIPAL



de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 07/06/2024; Término: 31/12/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e MARCIO JOSE COSTA PRASERES, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 07 de junho de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 50ed006e564b06108150336056e9e403

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A LOCAÇÃO IMÓVEL, NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000311/2024.

Pelo presente expediente, AUTORIZO a continuidade do processo de Inexigibilidade de Locação de imóvel localizado na Rua 01 Nº51, Bairro Sabia de Pio XII/MA, para atividades do Anexo 01 da Unidade Escola Alexandre Costa para funcionamento do EJAII do Município de Pio XII - MA, conforme despesa constante no autos do Processo Administrativo nº 0000000311/2024,

Pio XII/MA, 13 de junho de 2024.

Firmo José de Andrade Neto
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: c38589d4666b5f887c9e8332fbf6350f

PORTARIA Nº 070/2024 PIO XII (MA), 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **SAMARA VIEIRA OLIVEIRA, RG nº 039598072010-8, CPF nº 059.396.613-94**, para ocupar o cargo de Membro Titular do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em razão do afastamento do conselheiro Mauro Sergio Morais de Oliveira, afastado por gozo de licença médica, por período indeterminado ate posterior deliberação medica, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/04/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao decimo terceiro dia do mês de junho de 2024.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

CERTIFICADO AUTENTICAMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 67bae4d90b05b9abd1a7e8a80833b621

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024. CONTRATADA: LEANDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 36.140.831/0001-06. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS). CNPJ: 15.532.364/0001-90. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kit maternidade (gestante) para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 347.993,80 (Trezentos e Quarenta e Sete mil, Novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Junho de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08 244 0026 2.005 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 11 de Junho de 2024. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: cb46d67123c4ba1711c7e52a37a22b59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024. Referente ao **Processo Administrativo nº 443.05.10/2023-PMR**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 031/2023, Ata de Registro de Preços nº 009/2024.** **CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Sr. **HONORATO DOS SANTOS FIGUEIRA.** **CONTRATADA:** a empresa **BRVO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.273.846/0001-66, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO TAURA CHERBISKI.** **OBJETO:** Contratação de empresa aquisição de lubrificantes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Riachão/MA. **DO VALOR: R\$ 92.539,27 (noventa e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato se dará até o dia **31 de dezembro de 2024**, a contar da assinatura deste instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: